

Mantida sentença da 10ª Vara que concedeu licença sem remuneração para servidora da UFBA acompanhar cônjuge em trabalho no exterior



A 2ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) reconheceu, por unanimidade, o direito de uma servidora pública da Universidade Federal da Bahia (UFBA) usufruir licença sem remuneração com prazo indeterminado para acompanhar seu cônjuge em virtude da transferência dele para o Japão por motivo de trabalho, mantendo o vínculo funcional da autora com a instituição.

O relator, juiz federal convocado Alysson Maia Fontenele, explicou que o pedido da servidora está fundamentado no artigo 84, da Lei de nº 8.112/90 que prevê que os servidores públicos podem ser afastados de suas funções para acompanhar cônjuge em razão de estudo, saúde ou trabalho por prazo indeterminado, desde que seja sem remuneração, consistindo em um direito subjetivo do servidor, desvinculado de juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, que deve ser concedido se preenchido o

requisito de deslocamento do cônjuge em função de estudo, saúde, trabalho, aí incluído aquele na iniciativa privada, possuindo prazo indeterminado, destacou o magistrado.

A médica do Hospital Universitário Professor Edgar Santos da UFBA moveu a ação judicial após seu pedido de afastamento sem remuneração ter sido negado pela Universidade, que fundamentou o indeferimento baseando-se no artigo 1º da Portaria de nº 265/2011 expedida pela instituição de ensino. O juiz federal da 10ª Vara da Seção Judiciária da Bahia determinou que o ente público

concedesse a licença sem remuneração conforme prevê o Regime Jurídico dos Servidores.

Em seu recurso ao TRF1, UFBA sustentou que a licença para acompanhamento do cônjuge é uma mera expectativa de gozo do servidor e não um direito, sujeitando-se ao poder discricionário da Administração Pública, e a negativa de licença foi baseada na Portaria nº 265/2011. A universidade alegou, em seguida, que o indeferimento do pedido administrativo decorreu da preservação do interesse público em detrimento do particular, sem ofensa ao art. 226 da CF/88, pois a ruptura da unidade familiar decorreu de vontade do cônjuge da parte impetrante.

O apelo do ente público foi negado considerando que o pedido de licença sem remuneração está fundamentado no art. 84, caput e § 1º, da Lei de nº 8.112/90, não podendo a mencionada portaria sobrepor-se ao disposto no Regime Jurídico Único.

Diante das explanações do relator, o Colegiado negou provimento à apelação do UFBA e manteve integralmente a sentença da 10ª Vara da Seção Judiciária da Bahia.

Fonte: TRF1

SJBA transmite filme “A Juíza” amanhã, às 15h, no auditório



Por ocasião das comemorações da Semana da Mulher, de 02 a 06 de março, no TRF 1ª Região, o Tribunal irá realizar uma sessão de cinema regional, em tempo real, para veicular o filme “A Juíza” no dia 5 de março, às 15h (horário de Brasília), por meio do portal do TRF1 - Sistema de Transmissão de Julgamentos, na sala de sessões da 2ª Turma.

O filme, que conta a vida excepcional de Ruth Bader Ginsburg, juíza da Suprema Corte dos EUA cujo trabalho revolucionou os direitos das mulheres, será transmitido no Auditório Ministro Dias Trindade do Prédio Sede, assim como para todas as Subseções Judiciárias via videoconferência.

Dirigido por duas mulheres, Betsy West e Julie Cohen, o documentário “A Juíza” foi indicado em duas categorias do Oscar e venceu prêmios como o Emmy Awards e o Critics’ Choice Documentary Awards.

Participe da pesquisa de avaliação do NUCGP



O Núcleo de Gestão de Pessoas lançou uma pesquisa que tem o objetivo de avaliar a satisfação dos servidores e magistrados com o atendimento do NUCGP no ano de 2019, a fim de melhorar o desenvolvimento do núcleo e poder prestar um serviço ainda melhor.

Para deixar sua contribuição, acesse, por meio do navegador Google Chrome, o link: <http://bit.ly/38Hoqqf>

Participe!

PAB da CAIXA tem novo horário de atendimento

O Posto de Atendimento da CAIXA, em funcionamento nesta Seccional informa que, em conformidade com a Portaria SJBA-SECAD 9679644, alterou o horário de atendimento ao público, que a partir de hoje, será das 10h às 15h.

Fórum Arx Tourinho terá modernização dos sistemas de detecção e combate a incêndio



Terá início nessa semana, com previsão de término na primeira semana de junho, o serviço de modernização dos sistemas de detecção e combate a incêndio dos edifícios que compõem o Fórum Arx Tourinho, onde funcionam os Juizados Especiais Federais e as Turmas Recursais da Justiça Federal na Bahia.

De acordo com o cronograma, serão efetuados serviços nas instalações elétricas e hidráulicas, bem como a instalação de sinalizações e luminárias de emergência, detectores e acionadores de alarme, entre outros. Durante o pe-

ríodo em que a obra estiver sendo realizada, a administração solicita aos servidores e terceirizados especial atenção à retirada dos pertences pessoais.

Para mitigar os riscos, o fórum contará com o trabalho de um vigilante noturno para acompanhar a obra, bem como serão realizadas vistorias e controle diário de entrada e saída de objetos dos funcionários da empresa. Ainda assim, por precaução, é importante que nesse período todos façam uma conferência diária dos bens do seu local de trabalho, e caso perceba qualquer falta, comunique imediatamente para que sejam tomadas as devidas providências.

Será um período de barulho e poeira, porém é uma obra que precisa ser feita. É uma questão de segurança dos magistrados, servidores, colaboradores e jurisdicionados. A administração está trabalhando para minimizar os transtornos, e entende que, para o sucesso da obra, é imprescindível a paciência, a parceria e a colaboração de todos.

Aniversariantes

Hoje: Elaine Lamontagnia Meira de Alcântara (2ª Vara), Mauro Maia de Santana (Ilhéus), Daniela de Almeida Couto Abraim (Vitória da Conquista) e Jeane Santana dos Santos (NUCOD).

Amanhã: Mônica dos Anjos Lacerda Pena (Vitória da Conquista) e Igor Teixeira Melo (Itabuna).

Parabéns!

EXPEDIENTE: Coordenação-Geral: juiz federal Dirley da Cunha Júnior, diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia. **Redação, fotos, distribuição, revisão e impressão:** Serviço de Comunicação Social - SERCOM. **Encarregada:** Rita Miranda. **Diagramação e redação:** Rodrigo Sarmento Silva dos Santos. **Tiragem:** 4 exemplares. **Telefones:** (71) 3617-2616. **Endereço:** Av. Ulysses Guimarães, 2799 – CAB. CEP: 41213-000. **Site:** portal.trf1.jus.br/sjba **E-mail:** jfh@trf1.jus.br.